

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO DE 2012, DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA A UNIDADE ACADÊMICA - FACULDADE DE ENGENHARIA DE JOÃO MONLEVADE DA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAENGE/UEMG.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professora Santuza Abras, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para designação temporária, na forma do Art. 10 da Lei nº 10.254/90, de Professores de Educação Superior, para a Unidade Acadêmica FAENGE da UEMG.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Local:** Secretaria Acadêmica da Unidade

1.2. **Período:** de 21/06/2012 a 25/06/2012

1.3. **Horário:** de segunda à sexta-feira, nos horários abaixo:

UNIDADE	HORÁRIO
FACULDADE DE ENGENHARIA DE JOÃO MONLEVADE	7h às 11h; 13h às 20h

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata ou em áreas afins.

2.2.1. O candidato poderá inscrever-se, no máximo, para três (3) disciplinas ou grupos de disciplinas, respeitando o limite de dois (2) departamentos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO À INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou por seu representante, mediante procuração.

O candidato deverá apresentar:

3.1. requerimento próprio, a ser preenchido no ato da inscrição, dirigido ao Diretor da Unidade, especificando a(s) disciplina(s) de seu interesse, contendo, expressamente, sua aquiescência aos termos deste edital e ao processo seletivo;

3.2. original e cópia xerográfica do documento de identidade;

3.3. originais e cópias xerográficas dos diplomas e históricos escolares dos Cursos de Graduação, de Especialização e/ou de Pós-Graduação Stricto-Sensu.

3.4. *curriculum vitae* ou plataforma Lattes ou outro modelo, com documentos comprobatórios.

Observações:

Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição, não se aceitando, em hipótese alguma, acréscimos de documentos após esse ato.

Os originais dos documentos referidos nos itens 3.2. e 3.3. serão devolvidos, após autenticação, no ato da inscrição.

3.5. Declaração assinada pelo docente de que, caso selecionado, dispõe-se a ministrar as disciplinas no horário determinado pela Unidade.

3.6. Além das disciplinas para as quais o docente foi classificado, a unidade poderá lhe atribuir outras disciplinas e/ou atividades, dentro de sua área de competência, ressalvando o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite semanal de trabalho.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Cronograma do processo de seleção:

4.1.1. Período de Inscrição: de 21/06/2012 a 25/06/2012

4.1.2. Período da seleção: de 26/06/2012 a 28/06/2012

4.1.3. Resultado final: 29/06/2012

4.2. A seleção será realizada, por Comissão Examinadora, indicada pelo Diretor da Unidade, e composta por, no mínimo, três docentes, sendo pelo menos um deles efetivo/efetivado.

4.2.1. A Unidade que não tiver número suficiente de docentes para compor bancas será orientada pela comissão.

4.3. A seleção consistirá de análise de currículo para todas as unidades, *tendo como referência* os últimos cinco anos de atividade profissional, devidamente documentados e prova didática.

UNIDADE	Modalidades de prova
FACULDADE DE ENGENHARIA DE JOÃO MONLEVADE	Análise de currículo e Prova Didática *

* Os procedimentos para a prova didática estarão disponíveis no quadro de avisos da Faculdade de Engenharia de João Monlevade.

Na análise do currículo, de acordo com critérios definidos pela unidade, serão considerados:

I – Atribuição de pontuação à produção acadêmica, considerando-se a de maior valor a realizada nos últimos cinco anos, devidamente documentada.

II – Qualificação acadêmica: graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização, na área objeto do concurso ou em área afim, sendo que o Doutorado será o título mais valorizado, seguido pelo Mestrado e por Especialização.

III – Docência no ensino superior em disciplinas de graduação e pós-graduação, participação em projetos de inovação pedagógica, criação de cursos ou disciplinas.

IV – Formação e orientação de discípulos em atividades acadêmicas: orientação formal de bolsistas e estagiários, orientação de trabalho de conclusão de curso - TCC - de dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado.

V – Produção científica, filosófica, tecnológica, literária ou artística, adequadamente divulgada, na área do concurso ou em área afim, incluindo:

- a) publicações: livros, capítulos de livros, artigos em periódicos indexados nacionais e internacionais, trabalhos completos em anais de congressos, outras publicações;

- b) produção tecnológica: patentes nacionais e internacionais, outras produções relevantes;
- c) produção artística: exposições, mostras, obras de arte, concertos, gravações, trilhas sonoras e outros trabalhos de relevância nacional e internacional.

VI – Experiência em administração acadêmica: exercício de cargos de direção acadêmica, participação em órgãos colegiados acadêmicos, direção de entidades científicas e outras atividades de administração acadêmica ou institucional que a Comissão Examinadora julgar relevantes.

VII – Atividades de extensão universitária: coordenação, participação e/ou captação de recursos em programas, projetos e outras ações etc; prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da seleção à qual se submete ou em área afim.

VIII – Outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística: criação e coordenação de projetos e grupos de pesquisa, liderança de projetos institucionais, captação de recursos em órgãos de fomento, premiações e distinções conferidas em reconhecimento por atividade intelectual, artística e outras atividades relevantes.

4.4. A segunda etapa de seleção consistirá de prova didática.

4.4.1. O somatório do valor máximo do conjunto de modalidades de provas utilizado para seleção, já incluída a prova de títulos, será 100 (cem) pontos.

4.4.2. A atribuição de pontos para a prova de títulos dar-se-á conforme tabela anexa.

4.5. Na classificação serão aproveitados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas em cada disciplina ou grupo de disciplinas, sendo desclassificado aquele que não atingir no mínimo 35 pontos.

4.5.1. Em caso de empate adotar-se-á o seguinte critério de desempate:

I – Candidato mais idoso.

II – Persistindo o empate: candidato detentor de maior titulação.

III – Caso ainda persista o empate: candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu.

4.5.2. A classificação dos candidatos será encaminhada, 02/07/2012, à Gerência de Gestão de Recursos Humanos/Departamento de Gestão de Pessoal – GGRH/DGP, e afixada, na mesma data, no quadro de avisos da Unidade.

4.5.3. A divulgação conterà: o nome do candidato e a ordem de classificação.

4.5.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e manifestar-se junto à Unidade Universitária, caso seja classificado.

5. DAS VAGAS

5.1. O número de vagas para a designação temporária de candidatos por disciplina ou grupo de disciplinas, está explicitado no Anexo deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em caso de recursos, estes deverão ser encaminhados à Direção da Unidade nos dias 03/07/2012 e 04/07/2012.

6.1.1. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos no prazo acima estipulado.

6.2. No caso de indeferimento do recurso pela Unidade, o candidato poderá recorrer à Comissão de Designação, para decisão final.

7. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Os docentes selecionados deverão atuar na UEMG, como professores designados, durante o ano de 2012. O período de designação será de 01/08/2012 até 31/12/2012.

7.2. O vínculo poderá ser rompido, a qualquer tempo, por iniciativa da Instituição, em caso de: desempenho insatisfatório do docente, não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação do mesmo ou por preenchimento de cargo vago.

7.3. Os docentes designados que tiverem seu desempenho considerado favorável após a avaliação pela Direção da Unidade, poderão, no interesse da Instituição, ser designados por mais um ano, na hipótese de persistência da vaga.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2012

Prof^a. Santuza Abras

Reitora em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais

Quadro I - Previsão para as designações/2012

Vagas	Regime trabalho semanal	2º Semestre			Média CDSM semestre
		Disciplina	C/H semanal turma	Nº turmas	
1a vaga	20	Cálculo Diferencial e Integral II	4	2	72
		Cálculo Diferencial e Integral I	4	1	72
2a vaga	20	Teoria das Estruturas I	4	1	72
		Mecânica Geral	4	1	72
		Geotecnia Ambiental	4	1	72
3a.vaga					
	20	Laboratório de Tratamento de Minério	3	3	54
4a.vaga	20	Materiais	4	1	72
		Materiais Refratários	4	1	72
5a.vaga	20	Fenômeno de Transporte	4	1	72
		Transmissão de Calor Aplicada a Metalurgia	4	1	72
6a.vaga	20	Metalurgia dos Não Ferrosos	4	1	72
		Controle de Qualidade I	2	1	36
7a.vaga	20	Planejamento de Lavra	4	1	72
		Pesquisa Mineral II	4	1	72
8a.vaga	20	Planejamento e Orçamento	4	1	72
		Saneamentos II	2	1	36
9a.vaga	20	Projetos Ambientais	4	1	72
		Avaliação de Impactos Ambientais	4	1	72

Total de efetivos: 0